Resolução nº : 6465/99
Protocolo nº : 14982/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA